



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 5134/2019

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Folha	293
Página	03
Data	31 03 19
Visto	

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o inciso V do artigo 101 da Lei Orgânica, e com base no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, além do inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos termos da autorização constante no inciso I do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.904/2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 69, *caput* da Lei Municipal nº 1.903/2018 de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º Fica reaberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual das seguintes programações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.004 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0044.6007 - Programas e Projetos à Criança e ao Adolescente	
3290 - 335043000 - Fonte 00000 - Subvenções Sociais	62.000,00
Total da Suplementação	62.000,00

Artigo 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o Superávit Financeiro, na fonte de recurso específica, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Nº da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R\$
00000/Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00
Total do Superávit Financeiro	62.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N.º. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 3º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1903/2018 de 26/12/2018, conforme especificações acima.

Artigo 4º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 30 de janeiro de 2019.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita